



PROJETO DE LEI Nº 1.986/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 474.207,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 474.207,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18.541.0009.2039 -FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 474.207,61

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	391	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3390390000	392	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4490510000	393	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
4490520000	206	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.722,41
4490520000	206	3.350	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.485,20

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do *Superávit* Financeiro do Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº 1.986/2017 - pág. 2/2

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 147/2017

Araucária, 26 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.986 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 474.207,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 1.986/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Tendo em vista os recursos do *superávit* financeiro provenientes do exercício 2016, o Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, visando a aquisição de mudas de árvores para urbanização, confecção de cartilhas educativas, reforma do telhado do Centro de Processamentos e Transferência de materiais recicláveis e a aquisição de veículo e equipamentos para auxiliar os serviços de controle, fiscalização e Educação Ambiental.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária